



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã

MENSAGEM N° 037/2019

EM 26 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais, revoga a Lei 1.423 de 04 de setembro de 2014 e dá outras providências, solicitando se digne Sua Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Pacheco
MARIA DE FATIMA PACHECO
Prefeita

**Exmo. Senhor
LUCIANO PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**